



**DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2019/DPE/RO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ASSINATURA ANUAL DE SOFTWARE DE EDIÇÃO DE VÍDEO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA** E A EMPRESA **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA** PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO**, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Hans Lucas Immich, portador da cédula de identidade nº 2069385595 SJTII RS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 995.011.800-00, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada **CONTRATANTE**, e, **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.198.254/0001-17, com sede na SHN, Quadra 1, Bloco A, Ed. Le Quartier, Sala 803, Asa Norte, Brasília - DF, representada neste auto por seu(sua) representante legal Senhor(a) Marcia Caetano da Silva, portador (a) da cédula de identidade nº 1.862.366/SSP-DF, inscrito(a) no CPF sob o nº 698.295.511-72 doravante **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente aditivo, que atende o Processo Administrativo nº 3001.0129.2019.DPE-RO e seus anexos, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A vigência será prorrogada por mais 12 (doze) meses sendo de **17 de dezembro de 2020 a 17 de dezembro de 2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

O valor do contrato será mantido em **R\$ 12.349,98** (doze mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

Os recursos necessários para pagamento deste contrato são provenientes do orçamento da **Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO**, no valor de **R\$ 12.349,98** para atender este exercício, conforme Consulta Nota de Crédito nº **2020NC00171** devidamente consignado na Nota de Empenho nº **2020NE00191** A despesa correrá por conta da seguinte programação: **03.126.2046.1096**; Fonte do Recurso: **06300**; Elemento de Despesa: **339040**, já consignada na Programação Orçamentária da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.



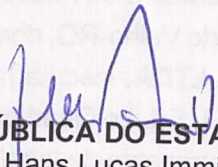
**DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

§1º As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO N° 018/2019/DPE-RO, ficam ratificadas e continuam em vigor para as partes, alterando-se somente o disposto neste termo.

§2º Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO N° 018/2019/DPE, é lavrado e registrado às fls. ____ do Livro Especial de Registros de Contratos e Convênios nº 014/2020, que depois de lido segue assinado pelas partes, extraindo-se as cópias necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos/DA Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 09 de dezembro de 2020.


DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Hans Lucas Immich
Defensor Público-Geral do Estado

SERPRO
Assinado digitalmente por:
MARCIA CAETANO DA SILVA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA
Marcia Caetano da Silva
Representante legal da empresa

DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Rua Padre Chiquinho, 913 - Bairro Pedrinhas - CEP: 76801-490 - Porto Velho - RO
Fones: 69 3217-4708
www.defensoria.ro.def.br